

PARECER CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO : 053/2021

OBJETO : AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) DIAGNÓSTICOS TÉCNICOS PRODUTIVOS, VISANDO ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR Nº 30930008/2020, QUE ORIGINOU O CONVENIO Nº 901260/2020.

ÓRGÃO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL AR/ES
CNPJ:04.297.257/0001-08

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, advindo do processo de compras de n.º 053/2021, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria para realização de 2 (dois) diagnósticos técnicos produtivos sendo um para a cadeia do cacau e outro para a cadeia da pimenta do reino no Estado do Espírito Santo, visando atender a emenda parlamentar n.º 30930008/2020, que originou o convênio n.º 901260/2020, destinado ao SENAR-AR/ES, nos termos e condições constantes no Edital, instruído pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, designados pela Portaria n.º 09/2021.

Em cumprimento ao art. 5.º, inc. II do RLC, foram convidadas por meio eletrônico e em jornal de grande circulação, as empresas do ramo de confecção, respeitando a convocação de no mínimo cinco (5), com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sucessivamente disponível para as demais empresas do ramo, com publicação no site da instituição, disponível em <https://www.senar-es.org.br/licitacoes>.

Designada a sessão pública de licitação para o dia 10/12/2021 às 10h00min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, devidamente registrada em ata de abertura e julgamento, enviaram propostas e compareceram às empresas Ruralter Planejamento e Consultoria Ltda - EPP (Licitante 01), inscrita no CNPJ n.º 28.408.854/0001-20, representada Helder Paulo Carnielli, inscrito no CPF. 380.008.147-49, Somar Consultoria Econômica Ltda (Licitante 02), inscrita no CNPJ n.º 08.568.654/0001-28 representada por Rodrigo Martins de Souza, inscrita no CPF. 085.990.387-70, Nortes Consultores Associados Ltda-Me (Licitante



03), inscrita no CNPJ n.º 02.400.543/0001-21 representada por Geraldo Braz Mognato, inscrito no CPF. 955.680.427-72 e Instituto Brasileiro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Econômico IBA (Licitante 04), inscrita no CNPJ n.º 06.002.128/0001-70, não enviou representante legal. Neste sentido, o pregoeiro realizou a abertura da sessão e abriu os envelopes de proposta e em seguida iniciou as fases de lances, registram-se os seguintes valores:

Empresas:	Ruralter	Somar	Nortes	IBA
Licitantes:	Licitante 1	Licitante 2	Licitante 3	Licitante 4
1º Preço	R\$ 347.953,19	R\$ 320.000,00	R\$ 493.000,00	R\$ 465.000,00
1º Lance	R\$ 300.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 310.000,00	
2º Lance	R\$ 284.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 287.000,00	
3º Lance	R\$ 275.000,00	R\$ 270.000,00	-	
4º Lance	R\$ 265.000,00	R\$ 263.000,00	-	
5º Lance	R\$ 259.000,00	R\$ 256.000,00	-	
6º Lance	R\$ 252.000,00	R\$ 249.000,00	-	
7º Lance	R\$ 246.000,00	R\$ 240.000,00	-	
8º Lance	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00	-	
9º Lance	R\$ 232.500,00	R\$ 230.000,00	-	
10º Lance	R\$ 227.000,00	R\$ 220.000,00	-	
11º Lance	R\$ 217.000,00	-	-	

Vencida as fases de lance, o Pregoeiro passou a abertura de envelopes de habilitação, oportunidade em que as licitantes presentes realizaram a conferência da documentação, pelas licitantes não foram realizadas ressalvas nas documentações apresentadas. Os documentos foram vistados pelos membros da Comissão e pelos Licitantes.

Diante de todo o exposto e com fulcro no inciso III, do art. 13, do RLC, Comissão Permanente de Licitação declara vencedora, a empresa:

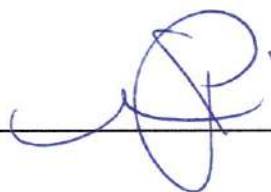
Ruralter Planejamento e Consultoria Ltda - EPP (**Licitante 01**), inscrita no CNPJ nº 28.408.854/0001-20, com o lance de **R\$ 217.000,00** (duzentos e dezessete mil reais).

Decorrido o prazo recursal previsto do item 9.1.1 de 02 (dois) dias, a empresa adjudicatária deverá **assinar o Contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da comunicação.



Vitória, 05 de janeiro de 2022.

NILVANIA SEVERIANO PRATTI
Presidente da CPL



JORGE BATISTA DA SILVA
1º Membro titular



JAKSON COSTA LARANJA
2º Membro titular





CONCLUSÃO

Nos termos do inciso XIII do Art. 17 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

LETÍCIA TONIATO SIMÕES
Superintendente SENAR-AR/ES



Letícia Toniato Simões
Superintendente
 SENAR Espírito Santo CRA-ES 12013

CONCLUSÃO

Nos termos do inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

JÚLIO DA SILVA ROCHA JUNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

